



Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 057/05

Em 27.09.05

Telma

Funcionário

Câmara Municipal de Coronel Vivida

PROJETO DE LEI Nº 057/05, de 27 de setembro de 2005

Súmula: Inclui dispositivo no Capítulo VI da Lei Municipal nº 955/88.

Autoria: Vereadores Volmir Lasta, Frank Ariel Schiavini, Valdemir Baú, Vandrê Marcos Spanholi e Orselino Furigo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído mais um artigo no Capítulo VI da Lei Municipal nº 955/88, o qual terá a seguinte redação:

**CAPÍTULO VI
DA ESTINÇÃO DE INSETOS NOCIVOS**

Art. - Ficam definidos os meses de maio e junho de cada ano, como época apropriada para a realização e intensificação do combate à formiga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2005.


Ver. Volmir Lasta - PMDB


Ver. Frank Ariel Schiavini - PMDB


Ver. Valdemir Baú - PMDB


Ver. Vandrê Marcos Spanholi - PSDB


Ver. Orselino Furigo - PTB